



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.545

(Projeto de Lei 19/2024, de autoria do Executivo Municipal)

“Dispõe sobre a desafetação da Área Verde do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Duarte para a construção da UBS denominada Posto de Saúde Pedro Duarte”.

O Prefeito Municipal JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada uma área de 1.500,00 m² da Área Verde do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Duarte, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Pedro Duarte, com área de 3.564,70 m², conforme matrícula nº 5.967, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz das Palmeiras, assim descrita e caracterizada:

“UMA ÁREA DE TERRAS destinada a Área Verde, Centro Comunitário e Canteiro de Obra do Conjunto Habitacional “Dr. Pedro Duarte”, com frente para a Rua Dr. Mello, onde mede cento e oito metros e noventa e dois centímetros (108,92m); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede dezesseis metros e setenta e quatro centímetros (16,75m) e uma curva de concordância de dezoito metros e cinquenta e seis centímetros (18,56m), confrontando com a Rua José Maurílio Mendes da Silva; do lado esquerdo mede vinte e seis metros e trinta e nove centímetros (26,39m) e uma curva de concordância de nove metros e setenta e um centímetros (9,71m), confrontado com a Rua José Mazzotti e nos fundos mede cento e vinte e nove metros e trinta e três centímetros (129,33m), confrontando com os lotes do Loteamento Jardim Santa Lúcia, contendo a área total de 3.564,70 metros quadrados”.

Art. 2º Com a desafetação de que trata o art. 1º a área desafetada de 1.500,00 m² deixa de integrar a classe de uso comum do povo, passando a categoria de bens dominicais do município.

Art. 3º Em decorrência da desafetação de que trata o Art. 1º, como medida compensatória fica afetada uma área verde equivalente de 1.500,00 m² do imóvel denominado Área Institucional II (Equipamento Urbano) do Loteamento Jardim São Luiz, objeto da matrícula nº 14.926, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz das Palmeiras, assim descrita e caracterizada:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

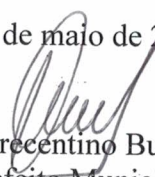


“ÁREA INSTITUCIONAL II situada neste município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, designada Área Institucional II (equipamento Urbano), do Loteamento Jardim São Luiz, que mede 29,94 metros em desenvolvimento de curva com raio de 23,00 metros, na concordância da rua quinze (15) com a rua quatorze (14); segue com 143,68 metros, confrontando com a rua quinze (15); deflete à esquerda e segue com 11,72 metros em desenvolvimento de curva com raio de 9,00 metros, na concordância da rua quinze (15) com a rua onze (11); segue com 10,03 metros, confrontando com a rua onze (11); deflete à direita e segue com 15,01 metros em desenvolvimento de curva com raio de 20,00 metros, na concordância da rua onze (11) com a rua dezesseis (16); deflete à esquerda e segue com 14,49 metros, deflete à esquerda novamente e segue com 42,64 metros, deflete à esquerda e segue com 23,77 metros, deflete à direita e segue com 39,30 metros, deflete à esquerda e segue com 13,50 metros, deflete à direita e segue com 6,29 metros, deflete à esquerda e segue com 9,59 metros, deflete à direita e segue com 7,09 metros, deflete à esquerda e segue com 12,81 metros, deflete à direita e segue com 10,81 metros, confrontando em todas as extensões com o Sistema de Lazer II; deflete à esquerda e segue com 73,08 metros confrontando com o imóvel da matrícula n. 8.475, Livro n. 2, Registro Geral, deste Oficial, até encontrar o ponto inicial da descrição, perfazendo uma área total de 6.577,83 m²”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de maio de 2024.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 23/05/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

